



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 21 de Março de 2025.

Concede reajuste de 8% (oito por cento), sobre o vencimento relativo ao cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo, e dá outras providencias.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 8% (oito por cento), sobre os vencimentos do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo, a título de revisão geral anual.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ROGERIO BERTONCELLI DORIGON
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025

Senhores (as) vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dos colegas Vereadores, o Projeto de Lei do Poder legislativo de nº 002/2025, que trata da Revisão Geral Anual, dos vencimentos do Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Municipais.

Esperando a compreensão de todos para a aprovação do projeto citado, elevamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGERIO BERTONCELLI DORIGON
Presidente do Poder Legislativo Municipal